

SECRETARIA DA  
FAZENDA**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

## QUADRO DE INFORMAÇÕES

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS?	( X ) SIM ( ) NÃO
SGD Nº:	2023/25009/074317
TIPO DE JULGAMENTO:	( ) MENOR PREÇO ( ) MENOR PREÇO POR GRUPO ( X ) MENOR PREÇO POR ITEM ( ) MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO INTERVALO DE LANCES: R\$
PROCESSO Nº:	2022/25000/001101
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	12/01/2024 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	Aquisição de material de consumo (adesivo plástico, arame farpado, brita, etc.)
SITE:	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
UASG:	925956
FONTE DE RECURSOS:	500 (Recursos não vinculados de impostos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.1166.1069
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.
FONTE DE RECURSOS:	500 (Recursos não vinculados de Impostos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	06.181.1160.2105, 06.181.1160.2387, 06.122.1100.2318
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30
VALOR ESTIMADO:	SIGILOSO – Fundamentado no § 1º, Art. 15 do Decreto 10.024/2019.
PARTICIPAÇÃO ABERTA: RESERVA DE COTA EXCLUSIVA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:	SIM – ITENS 189, 191, 193 e 195. SIM – ITENS 190, 192, 194 e 196. SIM – ITENS 1 a 188, 197 a 240.
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ.
PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A):	DORCELINA MARIA TEIXEIRA
TELEFONE/EMAIL	63. 32182363 pregoeiradorcelina@sefaz.to.gov.br
OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:	
1 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS	
1.1 As empresas deverão atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.	



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DORCELINA MARIA TEIXEIRA EM 02/01/2024 11:51:56

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5581E981017DDEBD

SECRETARIA DA  
FAZENDA**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

**EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 123/2023**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA** juntamente com o(a) pregoeiro(a) torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por intermédio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda, através da PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 931/2023/GABSEC, de 20/10/2023.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do(a) pregoeiro(a).

**1. DO OBJETO**

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

**2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

3.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3 - Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo(a) pregoeiro(a).

3.3.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) pregoeiro(a), em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: telefone, e-mail.

4.6.1 O(A) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no Portal do PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail o(a) pregoeiro(a) disponível no quadro de informações.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta em conformidade com o exigido no item 12.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação o(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

**6. DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado", as especificações técnicas dos materiais, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital.

6.3 O(A) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

6.5. Classificadas as propostas, o(a) pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**7 DO MODO DE DISPUTA**

7.1 Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**7.2 O MODO DE DISPUTA PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÁ DEFINIDO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DESTE EDITAL.**

**7.3 MODO DE DISPUTA ABERTO**

7.3.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.3.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

7.3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, está definido no quadro de informação deste edital.

**7.4 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**

7.4.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.4.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.4.2 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

7.4.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.4.3 e 7.4.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.4.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.4.5.

7.4.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.4.6.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances definido no quadro de informação deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutable.

8.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10 Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 – Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

## 9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.**

9.4 Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados e anexa aos autos, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



SECRETARIA DA  
FAZENDA**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do materiais/serviço; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo e nas **OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS** constantes do quadro de informações.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O prazo de **validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de **entrega dos materiais**: até 30 (trinta) dias, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.
- c) O prazo de **garantia dos materiais**: mínima de 06 (seis) meses, contados após a entrega.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, o(a) pregoeiro(a) considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. O(A) pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

12.7. A marca, o fabricante e o modelo/versão do materiais cotado, incluído no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

12.8 A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

12.9 O(A) pregoeiro(a) poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.10 O(A) pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada.**

12.10.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, o(a) pregoeiro(a) realizará o arredondamento "para menos".

12.11 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.12 O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

### 14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO,** considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

14.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.3.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

### 15. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n.º 6.081/2020 e demais normas complementares.

15.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a **adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.**

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



15.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

15.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

15.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei nº 8.666/93 relativas aos contratos.

15.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

15.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

## 16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, à empresa interessada deverá ser cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, nos documentos por ele abrangidos.

16.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do(da) pregoeiro(a) no sistema eletrônico, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

16.2. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

16.3. Os licitantes que **estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar, os documentos abaixo:

- a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa **deverá apresentar os índices** devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
  - a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
  - a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
  - a.3) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



16.4. Os licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

#### 16.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

#### 16.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - a.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - a.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

- a.3)** No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
- b.1)** As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
- b.2)** As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- b.3)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo(a) pregoeiro(a), depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

- a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

- e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

16.6. No momento da habilitação o(a) pregoeiro(a) consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCA.

16.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 16.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

16.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação o(a) pregoeiro(a) via chat.

16.7.1 As empresas que **não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão encaminhar os documentos solicitados no item 16.4, juntamente com a proposta.

16.7.2. Caso o licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previsto neste edital, o(a) pregoeiro(a) poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira do licitante.

16.7.3. A verificação pela o(a) pregoeiro(a) do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

16.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.13 Quando da participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

16.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o item 16.13 serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**17. DOS RECURSOS**

17.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.**

17.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) pregoeiro(a).

17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão do(a) pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceite o recurso interposto.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 14h00min ou no sistema eletrônico.**

**18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) pregoeiro(a), devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.
- d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

18.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)





## 19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) **pregoeiro(a)** sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) **pregoeiro(a)**.

19.3. Quando houver recurso e o(a) **pregoeiro(a)** mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.4. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa durante o certame licitatório, não manter a proposta; comportar-se de modo inidôneo durante o certame; declarar informações falsas serão de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações, conforme estabelecido na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019.

20.5. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar o contrato, causar o atraso na execução do objeto; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato, declarar informações falsas e cometer fraude fiscal serão de responsabilidade do órgão requisitante.

20.5.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

20.6 As sanções descritas no item 20.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.7 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA.

**21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

21.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA, através da Superintendência de Compras e Central de Licitações, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame.

22.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.4. Havendo um ou mais de um licitante que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 6.081/2020.

**23. DA SUBCONTRATAÇÃO**

23.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

**24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA**

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

24.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via email. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

24.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

24.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

24.5. Quanto ao procedimento de carona:

24.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada à vantagem.

24.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

24.5.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

24.5.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

24.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 25. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

25.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

25.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

## 26. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

26.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante adjudicatário.

26.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE.

26.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

26.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

26.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



26.7. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

26.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa CGE Nº 01, de 03/11/2019.

## 27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

27.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

27.2. O cancelamento de registros nos casos previstos no item 27.1 acima será formalizado pelo Órgão Gerenciador, após solicitação do órgão requisitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

27.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## 28. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

28.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

28.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

28.1.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

28.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.1.4. Se a negociação restar sem êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28.1.5. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os MATERIAIS dentro do prazo determinado no edital.

**29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

29.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

29.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os materiais serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

29.2.1. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

29.3. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

**30. DO PAGAMENTO**

30.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

30.1.1. O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

30.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

30.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

30.4. Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

**31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

31.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

SECRETARIA DA  
FAZENDA**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

31.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

31.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

31.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

31.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.10 O(A) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

31.11 O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br), podendo também ser obtido no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 14h00min.**

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I:** Termo de Referência

**Anexo II:** Minuta de Contrato

**Anexo III:** Minuta da Ata de Registro de Preços.

Palmas, 28 de dezembro de 2023.

**DORCELINA MARIA TEIXEIRA**

Pregoeira



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

SECRETARIA DA  
FAZENDA

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Superintendência de Compras e Central de Licitação

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES – SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.**



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

**1. JUSTIFICATIVA**

- 1.1** A aquisição de materiais de construção se justifica de modo a garantir os meios necessários para realizar manutenções prediais nas dependências da SEFAZ, garantindo assim, um ambiente de trabalho adequado para os servidores, bem como instalações preparadas para receber o contribuinte.
- 1.2** Destaca-se também a quantidade de prédios pertencentes a esta secretaria, o que justificaria as quantidades de materiais solicitados para atender a todas as demandas.
- 1.3** Vale ressaltar que a aquisição somente de materiais ao invés de serviços se justifica devido à mão de obra ser realizada com servidores contratados.
- 1.4** Os materiais serão empregados de acordo com os eventos acontecidos nas edificações, como degradação pelo uso, tempo de uso e intempéries. Bem como na realização de outros serviços como otimização, acessibilidade e segurança das instalações podem demandar a aquisição dos materiais em lide.
- 1.5** Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravo da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis, podendo ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.
- 1.6** Ademais, em que pese o levantamento prévio das necessidades constantes, trata-se de mera estimativa inicial, tornando-se necessário a frequente aquisição de novos materiais na medida do carecimento, portanto, não sendo possível definir com exatidão o futuro quantitativo a ser demandado pela Administração.

**2. METODOLOGIA DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 2.1** A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", em sessão pública realizada por meio de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1** Lei Federal nº 8.666/1993 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 3.2** Lei Federal nº 10.520/2002 – institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 3.3** Decreto Estadual nº 6.081/2020 – dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços e adota outras providências.
- 3.4** Decreto nº 7.892, de 03 de janeiro de 2013 – regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93;
- 3.5** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- 3.6** Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 – aplica o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito da Administração Pública Federal;
- 3.7** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- 3.8** Decreto Estadual no 2.434, de 06 de junho de 2005 – dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, e adota outras providências;
- 3.9** A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização do presente processo licitatório atende ao que preceitua o art. 4º caput do Decreto nº 5.450, de 2005, por tratar-se de aquisição de bens comuns, já que os padrões de qualidade do objeto podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**4. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1** O Sistema de Registro de Preços encontra amparo no artigo 3º do Decreto Estadual nº 6.081, de 2020, que dispõe:
- Art. 3º:** O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado quando:
- I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - por conveniência, na aquisição de bens ou na contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

**IV** - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Pública.

**5.2** A contratação através do Sistema de Registro de Preço se justifica pela necessidade do fornecimento do material ocorrer em etapas, no período máximo de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades desta Secretaria.

**5.3** Para a solução da presente demanda, tem-se que escolha do Sistema de Registro de Preços, é a opção mais viável posto que o mesmo não vincula ou obriga de qualquer modo a Administração, no tocante a dar seguimento ao procedimento, findo o qual, sobressair-se-á a eventual aquisição do objeto, tampouco gera quaisquer obrigações diretas e reflexas aos participantes do certame, consoante ao asseverado no § 4º do inciso V, do Art. 15, Lei nº 8.666/93.

**5.4** Ademais, deve-se considerar que a sistemática do SRP confere à Administração maior flexibilidade em relação à execução financeiro-orçamentária, já que possibilita a aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento dos bens por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, vejamos:

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*(...)*

*“II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”;*

**5.5** Portanto, a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP se deve ao fato de atuar como forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, constituir-se em procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduz a quantidade de licitações de um mesmo materiais por registrar preços e disponibilizá-los pelo período de até doze meses em Ata para, em futura contratação, quando da necessidade, executar o objeto registrado sem entraves burocráticos mediante ampla pesquisa de mercado previamente executada.

**5.6** Por fim, entende-se que o critério de contratação por meio da modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, é o mais adequado para o presente caso e se revela, administrativa e economicamente interessante, vez que propiciará a ampliação da concorrência entre os fornecedores e contribuirá para preços mais baixos.

**5.7** O Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais adequada quando a Administração Pública pode dela lançar mão. Por meio do SRP, a Administração tende a economizar em suas aquisições e não necessita de grandes áreas para armazenagem de equipamentos e materiais. Ainda, permite a escolha da solução mais vantajosa para o problema quando se é impossível prever o que comprar e em que quantidades. Além disso, a Administração pode aplicar as pessoas necessárias ao controle dos estoques e ou em outras áreas de atividade.

## 6 LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

**6.1 SEFAZ** - Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado desta Secretaria, situada na Quadra 412 sul, Avenida NS 10 APCB S/N Centro – Palmas/TO, CEP: 77.021-231, de segunda a Sexta-Feira das 08h às 14h, em dias úteis, telefones para contato (63) 3218 – 1210/1206/1374.

**6.2 SSP** – Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado central da Secretaria da Segurança Pública, situado na quadra 112 sul, SR – 03, Lote 12, centro, CEP: 77.020-172 Palmas – TO.

## 7 DAS AMOSTRAS QUANDO SOLICITADAS

**7.1** A SECRETARIA DA FAZENDA poderá solicitar amostra e as empresas deverão apresentá-las, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após convocação, requisitadas por meio de ofício encaminhado via postal, ou e-mail registrado na proposta comercial, ou cadastro junto à Comissão de Licitação, para a apreciação técnica, que permita aferir se o material cotado está de acordo com as especificações exigidas na descrição do objeto. As demais empresas poderão ser convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as amostras no mesmo prazo. Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pela Contratante.

**7.2** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca número de referência, código do material e modelo.

**7.3** As amostras serão submetidas à avaliação pela equipe a ser designada pela Superintendência de Gestão Administrativa, que utilizará o critério de análises da qualidade, acabamento e material utilizado, em seguida será emitido o Parecer Técnico da aceitabilidade, classificando para posterior homologação.

**7.4** Será rejeitada a amostra que:

**7.4.1** Apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas no edital;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

**7.4.2** For de qualidade inferior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os MATERIAIS de acordo com a amostra apresentada.

**7.4.3** Não for entregue dentro do prazo estabelecido no subitem 6.1, onde o não atendimento dessa exigência ensejará na desclassificação do licitante.

**7.5** Caso a amostra seja justificadamente rejeitada, a Administração remeterá os autos à Superintendência de Compras e Central de Licitações, para que, após recebimento do processo devidamente instruído, convocar a empresa seguinte em ordem de classificação.

**7.6** Se após análise da amostra constatar-se que os MATERIAIS atendem aos critérios estabelecidos, será elaborado o termo de aceitação e remeterá os autos ao setor competente para adoção das demais providências.

**7.7** As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências da Secretaria da Fazenda, imediatamente após a adjudicação das propostas.

**7.8** Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos, a administração não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios das amostras.

## 8 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**8.1** A Contratada será responsável por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança do material no trajeto para o local da entrega.

**8.2** O objeto deste Termo de Referência será recebido:

**8.3.1 Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exaradas neste Termo de Referência.

I. O recebimento provisório dar-se-á de conformidade com o item 6.1- LOCAL DE ENTREGA.

II. Após a conferência do material, se constatado o fornecimento incompleto ou divergência daquele ofertado pela Contratada, esta estará obrigada a substituir o material, no prazo de até 10(dez) dias corridos;

III. Os MATERIAIS serão solicitados à empresa detentora do registro, na forma de Empenho, conforme demandas.

IV. A forma de recebimento do material será de acordo com os artigos 69, 73 e 74 da Lei n.º 8.666/93.

**8.3.2 Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material, estando em conformidade com as exigências, especificações, observando as mesmas solicitadas no processo e constatação nas especificações contidas na Nota Fiscal em conformidade com a Nota de Empenho.

**8.4** Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas neste termo de referência.

**8.5** O recebimento definitivo completar-se-á após o atesto do servidor ou comissão encarregada da execução do contrato, atestando a efetiva entrega dos objetos e encaminhará a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - GEOFC, para fins de pagamento.

**8.6** A verificação da conformidade do objeto consistirá em verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos e da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta do Contratado.

**8.7** Em caso de não conformidade do objeto, o servidor competente notificará a Gerência Geral de Administração - GGA, para as providências cabíveis, apontando as desconformidades, sem prejuízo de aplicação ao Contratado das penalidades previstas neste Termo de Referência.

**8.8** Ao Contratado caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, substituindo os itens rejeitados no prazo de até 10(dez) dias corridos, a partir da notificação de desconformidade e submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis neste Termo de Referência.

**8.9** A simples estocagem de materiais não caracterizará o recebimento dos mesmos por parte do Contratante.

**8.10** O recebimento não exclui a responsabilidade do Contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei ou neste instrumento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do objeto durante o prazo de garantia contratado.

**8.11** Independentemente da aceitação pelo Contratante, o Contratado garantirá a qualidade dos itens fornecidos, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeito, desde que não sanado o vício no prazo estabelecido pela Contratante, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**8.12** O transporte do material deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade.

## 9 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

9.1 É de responsabilidade da Contratada o transporte dos materiais, para o local de entrega, no item 06, conforme designado neste Termo de Referência, sendo os mesmos devidamente identificados e acondicionados em embalagem lacradas e em perfeitas condições de uso, obedecendo rigorosamente as especificações técnicas contidas no item 10 deste Termo de Referência e com prazos de garantia de no mínimo de 06 (seis) meses do ato da entrega.

## 10 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E MODELO DE FORMAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇO

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
01	EXCLUSIVO ME/EPP	Adesivo plástico - Finalidade: para tubos e conexões PVC; Embalagem: frasco 175 g; Requisito: com pincel de aplicação;	UN	80		
02		Alisar/Guarnição - Finalidade: para porta de 80 x 210 cm; Material: madeira ipê; Medida: 7 x 1 cm (L x E); Informações adicionais: jogo de 6 peças;	JG	120		
03		Desengripante/lubrificante/antiferrugem - Categoria: spray; Embalagem: frasco com 300 ml;	UN	62		
04		Arame farpado - Material: aço carbono galvanizado; Resistência: 250 kgf; Rolo: 250 m;	UN	36		
05		Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 14; Finalidade: para uso em construção civil;	KG	20		
06		Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 16; Finalidade: para uso em construção civil;	KG	20		
07		Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 18; Finalidade: para uso em construção civil;	KG	20		
08		Arame - Tipo: recozido; Material: aço de baixo teor de carbono; BWG nº: 18;	KG	20		
09		Areia - Categoria: lavada; Granulometria: fina; Requisito: isenta de material orgânico;	M³	10		
10		Areia - Categoria: lavada; Granulometria: grossa; Requisito: isenta de material orgânico;	M³	10		
11		Argamassa - Tipo: ac II; Composição: cimento portland, agregados minerais, aditivos especiais não tóxicos; saco 20 kg;	SC	70		
12		Argamassa - Tipo: ac III; Composição: cimento portland, agregados minerais, aditivos especiais não tóxicos; saco 20 kg;	SC	130		
13		Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 3/16"; Informações adicionais: Diâmetro Interno: 5.40 ~ 5.60 mm; Diâmetro Externo: 15 mm; Espessura: 1.10 mm	UN	500		
14		Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 1/4"; Informações adicionais: Diâmetro Interno: 1/4" (6,9mm); Diâmetro Externo: 18mm; Espessura: 1,10mm	UN	500		
15		Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 5/16"; Informações adicionais: Diâmetro Interno: 5/16" (8,60mm); Diâmetro Externo: 20,00mm ; Espessura: 1,10mm	UN	500		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

16	Asfalto pronto - Finalidade: tapa buracos; saco 25 kg;	SC	500		
17	Assento sanitário - Material: polipropileno; Modelo: universal oval; Cor: branca; Medida: 45 x 38 cm (C x L); Informações adicionais: superfície brilhante, fixação ajustável e anti deslizante;	UN	340		
18	Vaso sanitário - Material: louça; Cor: branca; Informações adicionais: formato: oval;	UN	200		
19	Vaso sanitário - Material: louça; Cor: branca; Saída: vertical; Requisito: com anel de vedação e parafusos para fixação; Informações adicionais: caixa acoplada;	UN	80		
20	Barra de apoio - Finalidade: para acessibilidade; Material: aço inoxidável; Capacidade de peso: até 150 kg; Medida: 60 x 3,17 cm (C x D);	UN	80		
21	Barra de apoio - Finalidade: para acessibilidade; Material: aço inoxidável; Capacidade de peso: até 150 kg; Medida: 80 x 3,17 cm (C x D);	UN	40		
22	Vergalhão - Material: aço CA-50; Bitola: 10 mm (3/8); Requisito: superfície nervurada; barra 12 m;	BR	160		
23	Vergalhão - Material: aço CA-60; Bitola: 5 mm; Requisito: superfície nervurada; barra 12 m;	BR	320		
24	Vergalhão - Material: aço CA-50; Bitola: 8 mm (5/16); Requisito: superfície nervurada; barra 12 m;	BR	160		
25	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: amarelo; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	UN	40		
26	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: azul; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	UN	40		
27	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: cerâmica; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	UN	40		
28	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: cinza; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	UN	40		
29	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: preta; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	UN	40		
30	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: telha; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	UN	40		
31	Torneira/Boia - Finalidade: para reservatório d'água; Medida: 1/2 e 3/4; Haste: de 24 cm, mínimo;	UN	100		
32	Brita - Categoria: triturada; Tamanho: 1; Malha: entre 9,5 mm e 19 mm;	M³	20		
33	Brita - Categoria: triturada; Tamanho: 1; Malha: entre 9,5 mm e 19 mm; SACO 25KG	SC	300		
34	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 20 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	UN	120		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

26





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

35	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 25 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	UN	20		
36	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 30 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	UN	20		
37	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 35 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	UN	50		
38	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 50 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	UN	70		
39	Caixa de descarga - Material: plástico de alta resistência; Capacidade: 9 L; Cor: branca; Informações adicionais: Comprimento: 37 cm Largura: 10 cm; Altura: 37 cm	UN	80		
40	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 1.000 L; Informações adicionais: Formato: redondo; diâmetro da base: 1,16 m; Tampa: diâmetro 1,52 m; altura: 0,97 m	UN	65		
41	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 2.000 L; Informações adicionais: Formato: redondo; diâmetro da base: 1,66 m; Tampa: diâmetro 2,0 m; altura: 1,12 M	UN	25		
42	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 500 L; Formato: redondo; diâmetro da base: 0,95 m; Tampa: diâmetro 1,24 m; altura: 0,72M	UN	35		
43	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 5000 L; Formato: redondo; diâmetro da base: 1,85 m; Tampa: diâmetro 2,45 m; altura: 2 M	UN	15		
44	Caixa de gordura/passagem/inspeção - Finalidade: para esgoto; Material: polipropileno; Medida: 40 x 41 x 41 cm (C x L x A); Bitola: 50, 75 e 100 mm, escalonado; Requisito: com cesto, 3 entradas e 1 saída;	UN	40		
45	Cal - Categoria: virgem; SACO 8 kg	PT	100		
46	Cal - Categoria: hidratada; Tipo: ch III; SACO DE 8 KG	PT	100		
47	Canaleta - Categoria: ventilada; Material: em pvc; Medida: 20 x 20 mm; Comprimento: 2 m; Cor: Branco	UN	250		
48	Cano para chuveiro - Material: pvc; Bitola: 1/2"; Comprimento: 40 cm;	UN	50		
49	Cantoneira - Material: aço; Chapa: 18; Medida: 6 m x 40 x 40 mm (C x L x A); Informações adicionais: Perfil metálico em formato L	UN	150		
50	Madeirite - Madeira: compensado plastificado; Medida: 220 x 110 cm x 14 mm (C x L x E);	UN	100		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

51	Chuveiro elétrico - Material: plástico; Tensão elétrica: 220 V; Potência: 4500 W, mínimo; Informações adicionais: convencional;	UN	100		
52	Cimento - Tipo: portland cp II f - 32; SACO 50KG	SC	50		
53	Cola de contato - Composição: borracha de policloropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos; Embalagem: galão com 2,8 L;	UN	30		
54	Cola - Composição: PVA; Categoria: adesivo plástico; Finalidade: para madeira; FRASCO 1KG	KG	20		
55	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 10 mm; (1 rolo com 200 metros)	MT	200		
56	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 6 mm; (1 rolo com 200 metros)	MT	200		
57	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 8 mm; (1 rolo com 200 metros)	MT	200		
58	Corrente - Material: aço galvanizado; Bitola: 1/4"; Informações adicionais: Tipo: soldada; 1 KG: 83CM APROX.; LARGURA EXTERNA DO ANEL: 21 COMPRIMENTO INTERNO DO ANEL: 22 CARGA DE TRABALHO (KG): 380 CARGA DE RUPTURA (KGF): 1500 CARGA DE TESTE (KG): 750	KG	50		
59	Cuba para banheiro - Tipo: embutir; Material: louça; Cor: branca; Medida: 49 x 36 cm (L x P); Formato: oval; Finalidade: para banheiro;	UN	70		
60	Dobradiça - Finalidade: para porta; Tamanho: 3.1/2"; Material: ferro galvanizado; Tipo: pino reversível; Embalagem: pacote com 3 unidades;	PT	240		
61	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria: revestido E 6013; Bitola: 2,5 mm; CX DE 5 KG	CX	1		
62	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria: revestido E 6013; Bitola: 3,25 mm; CX DE 5 KG;	CX	2		
63	Engate flexível - Material: plástico; Bitola: 1/2"; Comprimento: 40 cm;	UN	200		
64	Fechadura - Material: aço inoxidável; Maçaneta: tipo alavanca; Broca: 55 mm. Informações adicionais: interna	UN	240		
65	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 24 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação;	UN	160		
66	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 48 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação;	UN	160		
67	Fita autoadesiva - Finalidade: vedação de telhas, calhas, rufos, entre outros; Tipo: manta asfáltica; Medida: 10 m x 20 cm (C x L); Acabamento:	UN	140		







## Superintendência de Compras e Central de Licitação

	aluminizada;				
68	Fita autoadesiva - Finalidade: vedação de telhas, calhas, rufos, entre outros; Tipo: manta asfáltica; Medida: 10 m x 10 cm (C x L); Acabamento: aluminizada;	UN	100		
69	Veda rosca - Tipo: fita; Medida: 25 m x 18 mm (C x L);	UN	100		
70	Fixador - Finalidade: uso em cal para pintura; Embalagem: sachê de 150 ml;	UN	40		
71	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 20 mm ( ½'' );	UN	50		
72	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 25 mm ( ¾'' );	UN	50		
73	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 32 mm ( 1'' );	UN	30		
74	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 50 mm ( 1 ½'' ); PVC	UN	20		
75	Forro - Material: pvc; Tipo: liso; Cor: branca; Medida: 600 x 20 x 0,8 cm (C x L x E);	M²	800		
76	Grampo de cerca - Material: aço galvanizado; Bitola: 19 x 11; GALVANIZADO	KG	10		
77	Impermeabilizante - Finalidade: para argamassa/concreto; Composição: a base de silicato; lata 18 lts;	LT	6		
78	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90º; Modelo: interno; Bitola: 25 mm;	UN	70		
79	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90º; Modelo: interno; Bitola: 32 x 25 mm;	UN	50		
80	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90º; Modelo: interno; Bitola: 32 mm;	UN	70		
81	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 40 mm;	UN	70		
82	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm;	UN	70		
83	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 100 mm;	UN	70		
84	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 75 mm;	UN	70		
85	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm;	UN	70		
86	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm; Informações adicionais: com bucha latão;	UN	170		







## Superintendência de Compras e Central de Licitação

87	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm;	UN	220		
88	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm; Informações adicionais: com bucha latão;	UN	170		
89	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 25 x 20 mm; Informações adicionais: com bucha latão;	UN	170		
90	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 32 mm;	UN	170		
91	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm;	UN	170		
92	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 100 mm;	UN	20		
93	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 40 mm;	UN	20		
94	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 50 mm;	UN	20		
95	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 75 mm;	UN	20		
96	Kit/Conjunto - Finalidade: para caixa de descarga acoplada; Tipo: universal; Informações adicionais: kit completo;	UN	80		
97	Jogo/Kit de acessórios - Finalidade: para banheiro; Material: aço inoxidável; Quantidade de peças: 5, sendo 1 porta toalha de banho, 1 porta toalha de rosto, 1 cabide, 1 porta papel higiênico, 1 porta sabonete;	JG	40		
98	Líquido brilho/Brilho para tinta - Composição: emulsão acrílica modificada, aditivos, água, espessantes e microbicidas; Finalidade: Proporcionar brilho sobre alvenaria. Indicado para ambientes interno e externo; balde 18 lts;	LT	5		
99	Lixa para ferro - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 180;	UN	600		
100	Lixa para ferro - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 220;	UN	600		
101	Lixa para massa - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 150;	UN	600		
102	Lixa para massa - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 180;	UN	600		
103	Lixa para massa - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 220;	UN	600		
104	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 20 mm;	UN	120		





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

105	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 25 mm;	UN	120		
106	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 32 mm;	UN	120		
107	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 50 mm;	UN	120		
108	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Bitola: 20 mm;	UN	70		
109	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Bitola: 25 mm;	UN	70		
110	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Bitola: 50 mm;	UN	70		
111	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 20 mm;	UN	70		
112	Luva simples - Finalidade: para encanamento; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 25 mm;	UN	70		
113	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 32 mm;	UN	70		
114	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 50 mm	UN	70		
115	Mangueira preta - Material: polietileno; Bitola: 3/4" x 2 mm; Informações adicionais: para jardim / irrigação; Pressão: até a 40m.c.a. (55 ibf/pol")	rl - 100 - Metro	10		
116	Massa acrílica - Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tenso; BALDE 25 KG INTERIOR/EXTERIOR	KG	100		
117	Massa corrida - Composição: PVA; Cor: branca; BALDE 25KG	KG	120		
118	Massa pronta - Finalidade: para madeira; Composição: a base de resina acrílica; Cor: branca; BALDE 6KG	KG	40		
119	Massa plástica - Composição: resina poliéster e calcita; lata 400 g;	LT	40		
120	Perfil metalon - Material: aço; Medida: 20 x 20 mm; Comprimento: 6 m; Chapa: 18; Informações adicionais: foramto: quadrado; tipo: aço galvanizado com costura	UN	200		
121	Perfil metalon - Material: aço; Medida: 30 x 40 mm; Comprimento: 6 m; Chapa: 18; Informações adicionais: foramto: retangular; tipo: aço galvanizado com costura	UN	200		
122	Parafuso philips - Categoria: auto brocante; Material: aço flangeado; Tamanho: 50 x 5,5 mm (C x D); Informações adicionais: cabeça chata;	UN	10000		
123	Parafuso philips - Categoria: auto brocante; Material: aço flangeado; Tamanho: 65 x 5 mm (C x D);	UN	10000		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

31





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

	Informações adicionais: cabeça chata;				
124	Parafuso - Categoria: drywall; Material: aço zincado; Cabeça: trombeta; Ponta: agulha; Tamanho: 3,5 mm x 25 mm; CAIXA COM 500 UNIDADES; Informações adicionais: rosca fina	CX	70		
125	Parafuso - Categoria: drywall; Material: aço zincado; Cabeça: trombeta; Ponta: agulha; Tamanho: 3,5 mm x 45 mm; CAIXA COM 500 UNIDADES; Informações adicionais: rosca fina	CX	15		
126	Parafuso - Categoria: drywall; Material: aço zincado; Medida: 13 x 4,2 mm (C x D); Cabeça: lenticilha; Ponta: broca; CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	12		
127	Parafuso - Categoria: fixação de vaso sanitário; Material: latonado; Informações adicionais: com bucha 10 mm;	UN	400		
128	Parafuso - Categoria: telheiro; Material: aço galvanizado; Medida: 38 x 4,8 mm (C x D); Informações adicionais: com borracha de vedação; tipo: autobrocante; cabeça: sextavado	UN	3000		
129	PISO CERAMICO RETIFICADO BRANCO 45X45 PEI 3,	M <sup>2</sup>	1500		
130	PISO CERAMICO RETIFICADO BRANCO 50X50 PEI 5,	M <sup>2</sup>	1500		
131	Porta lisa - Material: madeira almofadada; Medida: 70 x 210 x 3,5 cm (L x A x E);	UN	20		
132	Porta lisa - Material: madeira almofadada; Medida: 80 x 210 x 3,5 cm (L x A x E);	UN	80		
133	Porta lisa - Material: madeira ipê, maciça; Medida: 80 x 210 x 3,5 cm (L x A x E);	UN	50		
134	Porta veneziana - Tipo: laminada; Material: aço; Abertura: lado direito; Medida: 80 x 210 cm (L x A); Chapa: 14 mm; Requisito: com fechadura e dobradiças;	UN	120		
135	Batente/Portal - Finalidade: para porta de 70 x 210 cm; Material: madeira ipê; Medida: 10 x 3,5 cm (L x E);	JG	100		
136	Batente/Portal - Finalidade: para porta de 80 x 210 cm; Material: madeira; Medida: 10 x 3,5 cm (L x E);	JG	120		
137	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: com cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 15 x 15;	KG	40		
138	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: com cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 17 x 21;	KG	30		
139	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: com cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 18 x 30;	KG	30		
140	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: sem cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 12 x 12	KG	40		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

141	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: esgoto; Bitola: 100 x 50 mm;	UN	120		
142	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: esgoto; Bitola: 100 x 75 mm;	UN	120		
143	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: esgoto; Bitola: 50 x 40 mm;	UN	120		
144	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: soldável; Bitola: 25 x 20 mm;	UN	120		
145	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: soldável; Bitola: 32 x 25 mm;	UN	120		
146	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: soldável; Bitola: 50 x 32 mm;	UN	120		
147	Registro - Categoria: de gaveta; Material: pvc; Bitola: 25 mm;	UN	200		
148	Registro - Categoria: de gaveta; Material: pvc; Bitola: 60 mm;	UN	100		
149	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 1";	UN	130		
150	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 50 mm;	UN	130		
151	Registro - Categoria: de esfera; Tipo: soldável; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup>	UN	130		
152	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 20 mm;	UN	130		
153	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 25 mm;	UN	100		
154	Registro - Categoria: de esfera; Material: pvc; Bitola: 20 mm;	UN	130		
155	Registro - Categoria: de esfera; Material: pvc; Bitola: 25 mm;	UN	130		
156	Registro - Categoria: de esfera; Tipo: soldável; Material: pvc; Bitola: 32 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup> ;	UN	130		
157	Registro - Categoria: de gaveta; Material: pvc; Bitola: 40 mm;	UN	130		
158	Rejunte - Composição: cimento, agregados minerais, pigmentos, aditivo celulósico, aditivo hidrofugante e polímeros; Tipo: flexível; Cor: branca; EMBALAGEM 01 KG	KG	160		
159	Rejunte - Composição: cimento, agregados minerais, pigmentos, aditivo celulósico, aditivo hidrofugante e polímeros; Tipo: flexível; Cor: cinza; EMBALAGEM 01 KG	KG	160		
160	Rejunte - Composição: cimento, agregados minerais, pigmentos, aditivo celulósico, aditivo hidrofugante e polímeros; Tipo: flexível; Cor: bege; EMBALAGEM 01 KG	KG	160		
161	Rejunte - Composição: cimento, agregados minerais, pigmentos, aditivo celulósico, aditivo hidrofugante e	KG	160		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

33





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

	polímeros; Tipo: flexível; Cor: preto; EMBALAGEM 01 KG			
162	Reparo - Finalidade: para válvula docol DN 32 de 1.1/4" e DN 40 de 1.1/2"; Informações adicionais: kit completo;	UN	150	
163	Reparo - Finalidade: para válvula hydra DN 32 de 1.1/4" e DN 40 de 1.1/2"; Informações adicionais: kit completo; Modelo: 2550;	UN	150	
164	Ripa - Madeira: ipê; Medida: 600 x 4 x 2 cm (C x L x E); Requisito: madeira de reflorestamento;	UN	500	
165	Rodaforro - Material: pvc; Medida: 600 x 2,5 cm x 8 mm (C x L x E); Cor: branco; Informações adicionais: TIPO U	UN	260	
166	Pneu - Medida: 3.5 x 8"; Requisito: com câmara de ar e roda de ferro com rolamento e rolete;	UN	20	
167	Selador acrílico - Tipo: premium; Cor: branco; Material: acrílico; lata 18LTS	LT	10	
168	Sifão - Categoria: flexível sanfonado; Material: pvc; Cor: branca; Comprimento: 50 cm;	UN	200	
169	Sifão - Categoria: flexível sanfonado; Material: pvc; Cor: branca; Comprimento: 70 cm;	UN	200	
170	Silicone - Finalidade: uso geral; Composição: à base de borracha de silicone; Embalagem: 280 g; Cor: transparente; Informações adicionais: com bico;	UN	100	
171	Tábua - Madeira: pinus; Medida: 300 x 30 x 3 cm (C x L x E); Requisito: com licença ambiental;	UN	100	
172	Tanque - Finalidade: para lavar roupa; Material: mármore sintético; Medida: 120 x 60 x 28 cm (C x L x P); Requisito: com 2 cubas, sendo uma travertino;	UN	40	
173	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup> ;	UN	130	
174	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup> ;	UN	130	
175	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 32 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup> ;	UN	80	
176	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup> ;	UN	80	
177	Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 100 mm; Material: pvc; Cor: branca;	UN	75	
178	Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 40 mm; Material: pvc; Cor: branca;	UN	100	
179	Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Material: pvc; Cor: branca;	UN	100	





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

180		Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 75 mm; Material: pvc; Cor: branca;	UN	75		
181		Tê - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm; Material: pvc;	UN	175		
182		Tê - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm; Material: pvc;	UN	225		
183		Tê - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 32 mm; Material: pvc;	UN	175		
184		Tê - Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Material: pvc; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup> ;	UN	175		
185		Tela sombrite - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Sombreamento: 80%; Medida: 50 x 4 m (C x L); Cor: preta;	UN	10		
186		Telha - Categoria: plan; Material: cerâmica; Medida: 44,5 x 14,5 cm (C x L);	UN	10000		
187		Cumeeira - Finalidade: para telha cerâmica; Tipo: plan; Inclinação: 30°; Material: cerâmica; Medidas: 41 x 21 cm	UN	500		
188		Cumeeira - Finalidade: para telha metálica; Tipo: trapezoidal; Inclinação: 15°; Material: aço galvanizado; Medidas: 40 x 60 cm	UN	500		
189	<b>Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 190</b>	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 183 x 110 cm x 5 mm (C x L x E);	UN	1163		
190	<b>Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 189 (Cota Reservada)</b>	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 183 x 110 cm x 5 mm (C x L x E);	UN	237		
191	<b>Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 192</b>	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 366 x 110 cm x 6 mm;	UN	1050		
192	<b>Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 191 (Cota Reservada)</b>	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 366 x 110 cm x 6 mm;	UN	350		
193	<b>Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 194</b>	Telha - Categoria: termoacústica; Material: aço galvanizado e isopor; Medida: 600 x 100 cm x 0,5 mm (C x L x E);	UN	916		
194	<b>Participação Exclusiva, vinculado ao</b>	Telha - Categoria: termoacústica; Material: aço galvanizado e isopor; Medida: 600 x 100 cm x 0,5 mm (C x L x E);	UN	84		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

35





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

	<b>Item Nº 193</b> <b>(Cota Reservada)</b>				
195	<b>Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 196</b>	Telha trapezoidal - Material: aço galvanizado; Medida: 600 x 100 x 0,5 mm (C x L x E), útil;	UN	750	
196	<b>Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 195</b> <b>(Cota Reservada)</b>	Telha trapezoidal - Material: aço galvanizado; Medida: 600 x 100 x 0,5 mm (C x L x E), útil;	UN	250	
197	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Thinner - Composição: composto químico e solventes; Embalagem: galão com 5 litros; Informações adicionais: Multi uso	UN	120	
198		Tijolo/alvenaria/bloco - Modelo: 6 furos; Material: cerâmica; Medida: 9 x 14 x 19 cm (L x A x C); Acabamento: frisado;	UN	20000	
199		Tijolo/Bloco - Modelo: 6 furos; Material: cerâmica; Medida: 9 x 14 x 24 cm (L x A x C); Acabamento: frisado;	UN	20000	
200		Tinta - Categoria: resina acrílica; Cor: concreto; Tipo: premium; Acabamento: fosco;	LT	100	
201		Tinta - Finalidade: para demarcação viária; Categoria: a base de solvente; Cor: branca;	LT	10	
202		Tinta - Categoria: resina acrílica; Cor: branco gelo; Tipo: premium; Acabamento: fosco;	LT	180	
203		Tinta - Categoria: resina acrílica; Cor: branco neve; Tipo: premium; Acabamento: fosco;	LT	100	
204		Tinta - Categoria: resina acrílica; Cor: palha; Tipo: premium; Acabamento: fosco;	LT	20	
205		Tinta - Categoria: esmalte sintético; Composição: resina alquídica, secantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos, solventes alifática; Cor: amarela; Tipo: premium; Acabamento: brilhoso; galão com 3,6L	GL	50	
206		Tinta - Categoria: esmalte sintético; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática; galão com 3,6L; Cor: azul frança;	GL	100	
207		Tinta - Categoria: esmalte sintético; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática; Cor: preto brilhante; galão com 3,6L;	GL	100	
208		Tinta - Finalidade: para piso; <b>Categoria:</b> resina acrílica; <b>Cor:</b> cinza; <b>Acabamento:</b> semibrilho;. Lata com 18 Lts	LT	40	
209	Torneira - Finalidade: para mangueira; Tipo: de jardim; Material: polipropileno; Bitola: 1/2"; Cor:	UN	130		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

	preta; Requisito: com bico;				
210	Torneira - Finalidade: de bancada; Modelo: turim 6291; Material: metal; Bitola: 1/2"; Acionamento: ¼ de volta; Informações adicionais:	UN	150		
211	Torneira - Finalidade: de parede; Modelo: soft 2060; Material: metal; Bitola: 1/2"; Acionamento: ¼ de volta; Informações adicionais:	UN	90		
212	Cano/Tubo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 100 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	UN	150		
213	Cano/Tubo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 40 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	UN	80		
214	Cano/Tubo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	UN	110		
215	Cano/Tubo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 75 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	UN	70		
216	Tubo - Finalidade: irrigação; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Tipo: soldável; Cor: azul; Bitola: 20 mm; Pressão nominal: 80; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca; ROLO 100 M	UN	4		
217	Tubo - Finalidade: irrigação; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Tipo: soldável; Cor: azul; Bitola: 25 mm; Pressão nominal: 12,5; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca; ROLO 100 M	UN	4		
218	Tubo - Material: pvc; Bitola: 50 mm; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca; BARRA 6M	UN	40		
219	Tubo - Material: pvc; Bitola: 60 mm; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca;	UN	40		
220	Cano/Tubo - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 20 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	UN	80		
221	Cano/Tubo - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 25 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	UN	150		
222	Cano/Tubo - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 32 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	UN	120		
223	Cano/Tubo - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	UN	80		
224	Veda calha - Embalagem: frasco com 280 g; Cor: cinza; Requisito: com bico aplicador;	UN	100		
225	Verniz copal - Composição: à base de solvente; Cor: mogno; Acabamento: brilhante; Requisito: com triplo filtro solar; galão com 3,6 lts	GL	100		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



**11 PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**11.1** A Contratada deverá entregar os itens nas quantidades e especificações mediante solicitação por meio de requisição, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

**12 DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos desta Secretaria, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

a. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- i. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;
  - ii. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- iv. Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

**13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias úteis, contados da sua notificação;

13.2 Garantir a qualidade do(s) materiais(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

13.3 Efetuar a entrega do objeto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Requisição de Fornecimento ou instrumento congêneres;

13.4 Comunicar a Gerência Geral de Administração - GGA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

13.5 Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento congêneres;

13.6 Substituir às suas expensas, no todo, o(s) item (ns) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que estejam em desacordo com as especificações da Requisição de Fornecimento, no prazo de até 10(dez) dias corridos.

13.7 No ato da entrega, ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos materiais, nos quesitos modelos, quantidades e integridade;

13.8 Transporte apropriado dos itens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da licitação;

13.9 Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e local designado, acompanhado da Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição de Fornecimento.

13.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

13.11 Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos;

13.12 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

14.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano.

14.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

14.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, na forma do contrato;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

14.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO
04.122.1166.1069	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
06.181.1160.2105	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
06.181.1160.2387	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
06.122.1100.2318	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**16 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que serão oportunamente designados mediante portaria.

**17 DAS SANÇÕES**

17.1 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará as penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**18 DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL
01	EXCLUSIVO ME/EPP	Adesivo plástico - Finalidade: para tubos e conexões PVC; Embalagem: frasco 175 g; Requisito: com pincel de aplicação;	UN	50	30	80
02		Alisar/Guarnição - Finalidade: para porta de 80 x 210 cm; Material: madeira ipê; Medida: 7 x 1 cm (L x E); Informações adicionais: jogo de 6 peças;	JG	120	-	120
03		Desengripante/lubrificante/antiferrugem - Categoria: spray; Embalagem: frasco com 300 ml;	UN	12	50	62
04		Arame farpado - Material: aço carbono galvanizado; Resistência: 250 kgf; Rolo: 250 m;	UN	6	30	36
05		Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 14; Finalidade: para uso em construção civil;	KG	20	-	20
06		Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 16; Finalidade: para uso em construção civil;	KG	20	-	20
07		Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 18; Finalidade: para uso em construção civil;	KG	20	-	20
08		Arame - Tipo: recozido; Material: aço de baixo teor de carbono; BWG nº: 18;	KG	20	-	20

40



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

09	Areia - Categoria: lavada; Granulometria: fina; Requisito: isenta de material orgânico;	M³	10	-	10
10	Areia - Categoria: lavada; Granulometria: grossa; Requisito: isenta de material orgânico;	M³	10	-	10
11	Argamassa - Tipo: ac II; Composição: cimento portland, agregados minerais, aditivos especiais não tóxicos; saco 20 kg;	SC	30	40	70
12	Argamassa - Tipo: ac III; Composição: cimento portland, agregados minerais, aditivos especiais não tóxicos; saco 20 kg;	SC	30	100	130
13	Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 3/16"; Informações adicionais: Diâmetro Interno: 5.40 ~ 5.60 mm; Diâmetro Externo: 15 mm; Espessura: 1.10 mm	UN	500	-	500
14	Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 1/4"; Informações adicionais: Diâmetro Interno: 1/4" (6,9mm); Diâmetro Externo: 18mm; Espessura: 1,10mm	UN	500	-	500
15	Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 5/16"; Informações adicionais: Diâmetro Interno: 5/16" (8,60mm); Diâmetro Externo: 20,00mm ; Espessura: 1,10mm	UN	500	-	500
16	Asfalto pronto - Finalidade: tapa buracos; saco 25 kg;	SC	500	-	500
17	Assento sanitário - Material: polipropileno; Modelo: universal oval; Cor: branca; Medida: 45 x 38 cm (C x L); Informações adicionais: superfície brilhante, fixação ajustável e anti deslizante;	UN	40	300	340
18	Vaso sanitário - Material: louça; Cor: branca; Informações adicionais: formato: oval;	UN	100	100	200
19	Vaso sanitário - Material: louça; Cor: branca; Saída: vertical; Requisito: com anel de vedação e parafusos para fixação; Informações adicionais: caixa acoplada;	UN	40	40	80
20	Barra de apoio - Finalidade: para acessibilidade; Material: aço inoxidável; Capacidade de peso: até 150 kg; Medida: 60 x 3,17 cm (C x D);	UN	40	40	80
21	Barra de apoio - Finalidade: para acessibilidade; Material: aço inoxidável; Capacidade de peso: até 150 kg; Medida: 80 x 3,17 cm (C x D);	UN	40	-	40
22	Vergalhão - Material: aço CA-50; Bitola: 10 mm (3/8); Requisito: superfície nervurada; barra 12 m;	BR	160	-	160
23	Vergalhão - Material: aço CA-60; Bitola: 5 mm; Requisito: superfície nervurada; barra 12 m;	BR	320	-	320
24	Vergalhão - Material: aço CA-50; Bitola: 8 mm (5/16); Requisito: superfície nervurada; barra 12 m;	BR	160	-	160
25	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: amarelo; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	UN	40	-	40
26	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: azul; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	UN	40	-	40



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
www.sefaz.to.gov.br

41





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

27	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: cerâmica; Embalagem: bisnaga com 50 ml, Informações adicionais: para tintas a base de água	UN	40	-	40
28	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: cinza; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	UN	40	-	40
29	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: preta; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	UN	40	-	40
30	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: telha; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	UN	40	-	40
31	Torneira/Boia - Finalidade: para reservatório d'água; Medida: 1/2 e 3/4; Haste: de 24 cm, mínimo;	UN	50	50	100
32	Brita - Categoria: triturada; Tamanho: 1; Malha: entre 9,5 mm e 19 mm;	M³	10	10	20
33	Brita - Categoria: triturada; Tamanho: 1; Malha: entre 9,5 mm e 19 mm; SACO 25KG	SC	300	-	300
34	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 20 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	UN	20	100	120
35	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 25 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	UN	20	-	20
36	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 30 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	UN	20	-	20
37	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 35 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	UN	20	30	50
38	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 50 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	UN	20	50	70
39	Caixa de descarga - Material: plástico de alta resistência; Capacidade: 9 L; Cor: branca; Informações adicionais: Comprimento: 37 cm Largura: 10 cm; Altura: 37 cm	UN	40	40	80
40	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 1.000 L; Informações adicionais: Formato: redondo; diâmetro da base: 1,16 m; Tampa: diâmetro 1,52 m; altura: 0,97 m	UN	40	25	65
41	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 2.000 L; Informações adicionais: Formato: redondo; diâmetro da base: 1,66 m; Tampa: diâmetro 2,0 m; altura: 1,12 M	UN	20	5	25
42	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 500 L; Formato: redondo; diâmetro da base: 0,95 m;	UN	30	5	35



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
www.sefaz.to.gov.br





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

	Tampa: diâmetro 1,24 m; altura: 0,72M				
43	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 5000 L; Formato: redondo; diâmetro da base: 1,85 m; Tampa: diâmetro 2,45 m; altura: 2 M	UN	10	5	15
44	Caixa de gordura/passagem/inspeção - Finalidade: para esgoto; Material: polipropileno; Medida: 40 x 41 x 41 cm (C x L x A); Bitola: 50, 75 e 100 mm, escalonado; Requisito: com cesto, 3 entradas e 1 saída;	UN	40	-	40
45	Cal - Categoria: virgem; SACO 8 kg	PT	50	50	100
46	Cal - Categoria: hidratada; Tipo: ch III; SACO DE 8 KG	PT	50	50	100
47	Canaleta - Categoria: ventilada; Material: em pvc; Medida: 20 x 20 mm; Comprimento: 2 m; Cor: Branco	UN	250	-	250
48	Cano para chuveiro - Material: pvc; Bitola: 1/2"; Comprimento: 40 cm;	UN	50	-	50
49	Cantoneira - Material: aço; Chapa: 18; Medida: 6 m x 40 x 40 mm (C x L x A); Informações adicionais: Perfil metálico em formato L	UN	100	50	150
50	Madeirite - Madeira: compensado plastificado; Medida: 220 x 110 cm x 14 mm (C x L x E);	UN	100	-	100
51	Chuveiro elétrico - Material: plástico; Tensão elétrica: 220 V; Potência: 4500 W, mínimo; Informações adicionais: convencional;	UN	50	50	100
52	Cimento - Tipo: portland cp II f - 32; SACO 50KG	SC	50	-	50
53	Cola de contato - Composição: borracha de policloropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos; Embalagem: galão com 2,8 L;	UN	20	10	30
54	Cola - Composição: PVA; Categoria: adesivo plástico; Finalidade: para madeira; FRASCO 1KG	KG	20	-	20
55	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 10 mm; (1 rolo com 200 metros)	MT	100	100	200
56	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 6 mm; (1 rolo com 200 metros)	MT	100	100	200
57	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 8 mm; (1 rolo com 200 metros)	MT	100	100	200
58	Corrente - Material: aço galvanizado; Bitola: 1/4"; Informações adicionais: Tipo: soldada; 1 KG: 83CM APROX.; LARGURA EXTERNA DO ANEL: 21 COMPRIMENTO INTERNO DO ANEL: 22 CARGA DE TRABALHO (KG): 380 CARGA DE RUPTURA (KGF): 1500 CARGA DE TESTE (KG): 750	KG	25	25	50
59	Cuba para banheiro - Tipo: embutir; Material: louça; Cor: branca; Medida: 49 x 36 cm (L x P); Formato: oval; Finalidade: para banheiro;	UN	20	50	70
60	Dobradiça - Finalidade: para porta; Tamanho: 3.1/2"; Material: ferro galvanizado; Tipo: pino reversível; Embalagem: pacote com 3 unidades;	PT	120	120	240

43



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)







## Superintendência de Compras e Central de Licitação

61	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria: revestido E 6013; Bitola: 2,5 mm; CX DE 5 KG	CX	1	-	1
62	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria: revestido E 6013; Bitola: 3,25 mm; CX DE 5 KG;	CX	1	1	2
63	Engate flexível - Material: plástico; Bitola: ½"; Comprimento: 40 cm;	UN	100	100	200
64	Fechadura - Material: aço inoxidável; Maçaneta: tipo alavanca; Broca: 55 mm. Informações adicionais: interna	UN	120	120	240
65	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 24 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação;	UN	80	80	160
66	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 48 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação;	UN	80	80	160
67	Fita autoadesiva - Finalidade: vedação de telhas, calhas, rufos, entre outros; Tipo: manta asfáltica; Medida: 10 m x 20 cm (C x L); Acabamento: aluminizada;	UN	40	100	140
68	Fita autoadesiva - Finalidade: vedação de telhas, calhas, rufos, entre outros; Tipo: manta asfáltica; Medida: 10 m x 10 cm (C x L); Acabamento: aluminizada;	UN	50	50	100
69	Veda rosca - Tipo: fita; Medida: 25 m x 18 mm (C x L);	UN	50	50	100
70	Fixador - Finalidade: uso em cal para pintura; Embalagem: sachê de 150 ml;	UN	20	20	40
71	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 20 mm (½");	UN	40	10	50
72	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 25 mm (¾");	UN	40	10	50
73	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 32 mm (1");	UN	20	10	30
74	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 50 mm (1 ½"); PVC	UN	10	10	20
75	Forro - Material: pvc; Tipo: liso; Cor: branca; Medida: 600 x 20 x 0,8 cm (C x L x E);	M²	400	400	800
76	Grampo de cerca - Material: aço galvanizado; Bitola: 19 x 11; GALVANIZADO	KG	10	-	10
77	Impermeabilizante - Finalidade: para argamassa/concreto; Composição: a base de silicato; lata 18 lts;	LT	3	3	6
78	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90º; Modelo: interno; Bitola: 25 mm;	UN	50	20	70



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
www.sefaz.to.gov.br



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

79	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90º; Modelo: interno; Bitola: 32 x 25 mm;	UN	50	-	50
80	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90º; Modelo: interno; Bitola: 32 mm;	UN	50	20	70
81	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 40 mm;	UN	50	20	70
82	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm;	UN	50	20	70
83	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 100 mm;	UN	50	20	70
84	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 75 mm;	UN	50	20	70
85	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm;	UN	50	20	70
86	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm; Informações adicionais: com bucha latão;	UN	150	20	170
87	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm;	UN	200	20	220
88	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm; Informações adicionais: com bucha latão;	UN	150	20	170
89	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 25 x 20 mm; Informações adicionais: com bucha latão;	UN	150	20	170
90	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 32 mm;	UN	150	20	170
91	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm;	UN	150	20	170
92	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 100 mm;	UN	15	5	20
93	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 40 mm;	UN	15	5	20
94	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 50 mm;	UN	15	5	20
95	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 75 mm;	UN	15	5	20
96	Kit/Conjunto - Finalidade: para caixa de descarga acoplada; Tipo: universal; Informações adicionais: kit completo;	UN	40	40	80
97	Jogo/Kit de acessórios - Finalidade: para banheiro; Material: aço inoxidável; Quantidade de peças: 5, sendo 1 porta toalha de banho, 1 porta toalha de	JG	20	20	40



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

45





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

	rosto, 1 cabide, 1 porta papel higiênico, 1 porta sabonete;				
98	Líquido brilho/Brilho para tinta - Composição: emulsão acrílica modificada, aditivos, água, espessantes e microbicidas; Finalidade: Proporcionar brilho sobre alvenaria. Indicado para ambientes interno e externo; balde 18 lts;	LT	5	-	5
99	Lixa para ferro - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 180;	UN	500	100	600
100	Lixa para ferro - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 220;	UN	500	100	600
101	Lixa para massa - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 150;	UN	500	100	600
102	Lixa para massa - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 180;	UN	500	100	600
103	Lixa para massa - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 220;	UN	500	100	600
104	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 20 mm;	UN	100	20	120
105	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 25 mm;	UN	100	20	120
106	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 32 mm;	UN	100	20	120
107	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 50 mm;	UN	100	20	120
108	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Bitola: 20 mm;	UN	50	20	70
109	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Bitola: 25 mm;	UN	50	20	70
110	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Bitola: 50 mm;	UN	50	20	70
111	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 20 mm;	UN	50	20	70
112	Luva simples - Finalidade: para encanamento; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 25 mm;	UN	50	20	70
113	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 32 mm;	UN	50	20	70
114	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 50 mm	UN	50	20	70
115	Mangueira preta - Material: polietileno; Bitola: 3/4" x 2 mm; Informações adicionais: para jardim / irrigação; Pressão: até a 40m.c.a. (55 ibf/pol")	rl - 100 - Metro	5	5	10
116	Massa acrílica - Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tenso; BALDE 25 KG INTERIOR/EXTERIOR	KG	50	50	100



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

46





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

117	Massa corrida - Composição: PVA; Cor: branca; BALDE 25KG	KG	60	60	120
118	Massa pronta - Finalidade: para madeira; Composição: a base de resina acrílica; Cor: branca; BALDE 6KG	KG	20	20	40
119	Massa plástica - Composição: resina poliéster e calcita; lata 400 g;	LT	20	20	40
120	Perfil metalon - Material: aço; Medida: 20 x 20 mm; Comprimento: 6 m; Chapa: 18; Informações adicionais: formato: quadrado; tipo: aço galvanizado com costura	UN	100	100	200
121	Perfil metalon - Material: aço; Medida: 30 x 40 mm; Comprimento: 6 m; Chapa: 18; Informações adicionais: formato: retangular; tipo: aço galvanizado com costura	UN	100	100	200
122	Parafuso philips - Categoria: auto brocante; Material: aço flangeado; Tamanho: 50 x 5,5 mm (C x D); Informações adicionais: cabeça chata;	UN	5000	5000	10000
123	Parafuso philips - Categoria: auto brocante; Material: aço flangeado; Tamanho: 65 x 5 mm (C x D); Informações adicionais: cabeça chata;	UN	5000	5000	10000
124	Parafuso - Categoria: drywall; Material: aço zincado; Cabeça: trombeta; Ponta: agulha; Tamanho: 3,5 mm x 25 mm; CAIXA COM 500 UNIDADES; Informações adicionais: rosca fina	CX	35	35	70
125	Parafuso - Categoria: drywall; Material: aço zincado; Cabeça: trombeta; Ponta: agulha; Tamanho: 3,5mm x 45 mm; CAIXA COM 500 UNIDADES; Informações adicionais: rosca fina	CX	15	-	15
126	Parafuso - Categoria: drywall; Material: aço zincado; Medida: 13 x 4,2 mm (C x D); Cabeça: lenticilha; Ponta: broca; CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	12	-	12
127	Parafuso - Categoria: fixação de vaso sanitário; Material: latonado; Informações adicionais: com bucha 10 mm;	UN	200	200	400
128	Parafuso - Categoria: telheiro; Material: aço galvanizado; Medida: 38 x 4,8 mm (C x D); Informações adicionais: com borracha de vedação; tipo: autobrocante; cabeça: sextavado	UN	3000	-	3000
129	PISO CERAMICO RETIFICADO BRANCO 45X45 PEI 3,	M <sup>2</sup>	500	1000	1500
130	PISO CERAMICO RETIFICADO BRANCO 50X50 PEI 5,	M <sup>2</sup>	500	1000	1500
131	Porta lisa - Material: madeira almofadada; Medida: 70 x 210 x 3,5 cm (L x A x E);	UN	20	-	20
132	Porta lisa - Material: madeira almofadada; Medida: 80 x 210 x 3,5 cm (L x A x E);	UN	80	-	80
133	Porta lisa - Material: madeira ipê, maciça; Medida: 80 x 210 x 3,5 cm (L x A x E);	UN	50	-	50
134	Porta veneziana - Tipo: laminada; Material: aço; Abertura: lado direito; Medida: 80 x 210 cm (L x A);	UN	60	60	120



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

47





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

	Chapa: 14 mm; Requisito: com fechadura e dobradiças;				
135	Batente/Portal - Finalidade: para porta de 70 x 210 cm; Material: madeira ipê; Medida: 10 x 3,5 cm (L x E);	JG	100	-	100
136	Batente/Portal - Finalidade: para porta de 80 x 210 cm; Material: madeira; Medida: 10 x 3,5 cm (L x E);	JG	120	-	120
137	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: com cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 15 x 15;	KG	20	20	40
138	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: com cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 17 x 21;	KG	15	15	30
139	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: com cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 18 x 30;	KG	15	15	30
140	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: sem cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 12 x 12	KG	20	20	40
141	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: esgoto; Bitola: 100 x 50 mm;	UN	100	20	120
142	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: esgoto; Bitola: 100 x 75 mm;	UN	100	20	120
143	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: esgoto; Bitola: 50 x 40 mm;	UN	100	20	120
144	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: soldável; Bitola: 25 x 20 mm;	UN	100	20	120
145	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: soldável; Bitola: 32 x 25 mm;	UN	100	20	120
146	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: soldável; Bitola: 50 x 32 mm;	UN	100	20	120
147	Registro - Categoria: de gaveta; Material: pvc; Bitola: 25 mm;	UN	200	-	200
148	Registro - Categoria: de gaveta; Material: pvc; Bitola: 60 mm;	UN	100	-	100
149	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 1";	UN	100	30	130
150	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 50 mm;	UN	100	30	130
151	Registro - Categoria: de esfera; Tipo: soldável; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup>	UN	100	30	130
152	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 20 mm;	UN	100	30	130
153	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 25 mm;	UN	100	-	100
154	Registro - Categoria: de esfera; Material: pvc; Bitola: 20 mm;	UN	100	30	130
155	Registro - Categoria: de esfera; Material: pvc; Bitola:	UN	100	30	130



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

48





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

	25 mm;				
156	Registro - Categoria: de esfera; Tipo: soldável; Material: pvc; Bitola: 32 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup> ;	UN	100	30	130
157	Registro - Categoria: de gaveta; Material: pvc; Bitola: 40 mm;	UN	100	30	130
158	Rejunte - Composição: cimento, agregados minerais, pigmentos, aditivo celulósico, aditivo hidrofugante e polímeros; Tipo: flexível; Cor: branca; EMBALAGEM 01 KG	KG	100	60	160
159	Rejunte - Composição: cimento, agregados minerais, pigmentos, aditivo celulósico, aditivo hidrofugante e polímeros; Tipo: flexível; Cor: cinza; EMBALAGEM 01 KG	KG	100	60	160
160	Rejunte - Composição: cimento, agregados minerais, pigmentos, aditivo celulósico, aditivo hidrofugante e polímeros; Tipo: flexível; Cor: bege; EMBALAGEM 01 KG	KG	100	60	160
161	Rejunte - Composição: cimento, agregados minerais, pigmentos, aditivo celulósico, aditivo hidrofugante e polímeros; Tipo: flexível; Cor: preto; EMBALAGEM 01 KG	KG	100	60	160
162	Reparo - Finalidade: para válvula docol DN 32 de 1.1/4" e DN 40 de 1.1/2"; Informações adicionais: kit completo;	UN	100	50	150
163	Reparo - Finalidade: para válvula hydra DN 32 de 1.1/4" e DN 40 de 1.1/2"; Informações adicionais: kit completo; Modelo: 2550;	UN	100	50	150
164	Ripa - Madeira: ipê; Medida: 600 x 4 x 2 cm (C x L x E); Requisito: madeira de reflorestamento;	UN	500	-	500
165	Rodaforro - Material: pvc; Medida: 600 x 2,5 cm x 8 mm (C x L x E); Cor: branco; Informações adicionais: TIPO U	UN	130	130	260
166	Pneu - Medida: 3.5 x 8"; Requisito: com câmara de ar e roda de ferro com rolamento e rolete;	UN	10	10	20
167	Selador acrílico - Tipo: premium; Cor: branco; Material: acrílico; lata 18LTS	LT	5	5	10
168	Sifão - Categoria: flexível sanfonado; Material: pvc; Cor: branca; Comprimento: 50 cm;	UN	100	100	200
169	Sifão - Categoria: flexível sanfonado; Material: pvc; Cor: branca; Comprimento: 70 cm;	UN	100	100	200
170	Silicone - Finalidade: uso geral; Composição: à base de borracha de silicone; Embalagem: 280 g; Cor: transparente; Informações adicionais: com bico;	UN	50	50	100
171	Tábua - Madeira: pinus; Medida: 300 x 30 x 3 cm (C x L x E); Requisito: com licença ambiental;	UN	100	-	100
172	Tanque - Finalidade: para lavar roupa; Material: mármore sintético; Medida: 120 x 60 x 28 cm (C x L x P); Requisito: com 2 cubas, sendo uma travertino;	UN	20	20	40





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

173		Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup> ;	UN	100	30	130
174		Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup> ;	UN	100	30	130
175		Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 32 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup> ;	UN	50	30	80
176		Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup> ;	UN	50	30	80
177		Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 100 mm; Material: pvc; Cor: branca;	UN	50	25	75
178		Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 40 mm; Material: pvc; Cor: branca;	UN	75	25	100
179		Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Material: pvc; Cor: branca;	UN	75	25	100
180		Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 75 mm; Material: pvc; Cor: branca;	UN	50	25	75
181		Tê - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm; Material: pvc;	UN	150	25	175
182		Tê - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm; Material: pvc;	UN	200	25	225
183		Tê - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 32 mm; Material: pvc;	UN	150	25	175
184		Tê - Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Material: pvc; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm <sup>2</sup> ;	UN	150	25	175
185		Tela sombrite - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Sombreamento: 80%; Medida: 50 x 4 m (C x L); Cor: preta;	UN	10	-	10
186		Telha - Categoria: plan; Material: cerâmica; Medida: 44,5 x 14,5 cm (C x L);	UN	10000	-	10000
187		Cumeeira - Finalidade: para telha cerâmica; Tipo: plan; Inclinação: 30º; Material: cerâmica; Medidas: 41 x 21 cm	UN	500	-	500
188		Cumeeira - Finalidade: para telha metálica; Tipo: trapezoidal; Inclinação: 15º; Material: aço galvanizado; Medidas: 40 x 60 cm	UN	500	-	500
189	<b>Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 190</b>	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 183 x 110 cm x 5 mm (C x L x E);	UN	665	498	1163
190	<b>Participação Exclusiva, vinculado ao</b>	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 183 x 110 cm x 5 mm (C x L x E);	UN	135	102	237



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

	<b>Item Nº 189 (Cota Reservada)</b>					
191	<b>Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 192</b>	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 366 x 110 cm x 6 mm;	UN	300	750	1050
192	<b>Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 191 (Cota Reservada)</b>	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 366 x 110 cm x 6 mm;	UN	100	250	350
193	<b>Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 194</b>	Telha - Categoria: termoacústica; Material: aço galvanizado e isopor; Medida: 600 x 100 cm x 0,5 mm (C x L x E);	UN	916	-	916
194	<b>Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 193 (Cota Reservada)</b>	Telha - Categoria: termoacústica; Material: aço galvanizado e isopor; Medida: 600 x 100 cm x 0,5 mm (C x L x E);	UN	84	-	84
195	<b>Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 196</b>	Telha trapezoidal - Material: aço galvanizado; Medida: 600 x 100 x 0,5 mm (C x L x E), útil;	UN	750	-	750
196	<b>Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 195 (Cota Reservada)</b>	Telha trapezoidal - Material: aço galvanizado; Medida: 600 x 100 x 0,5 mm (C x L x E), útil;	UN	250	-	250
197	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Thinner - Composição: composto químico e solventes; Embalagem: galão com 5 litros; Informações adicionais: Multi uso	UN	60	60	120
198		Tijolo/alvenaria/bloco - Modelo: 6 furos; Material: cerâmica; Medida: 9 x 14 x 19 cm (L x A x C); Acabamento: frisado;	UN	10000	10000	20000
199		Tijolo/Bloco - Modelo: 6 furos; Material: cerâmica; Medida: 9 x 14 x 24 cm (L x A x C); Acabamento: frisado;	UN	10000	10000	20000
200		Tinta - Categoria: resina acrílica; Cor: concreto; Tipo: premium; Acabamento: fosco;	LT	50	50	100
201		Tinta - Finalidade: para demarcação viária; Categoria: a base de solvente; Cor: branca;	LT	10	-	10
202		Tinta - Categoria: resina acrílica; Cor: branco gelo; Tipo: premium; Acabamento: fosco;	LT	100	80	180
203		Tinta - Categoria: resina acrílica; Cor: branco neve; Tipo: premium; Acabamento: fosco;	LT	50	50	100



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

51





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

204	Tinta - Categoria: resina acrílica; Cor: palha; Tipo: premium; Acabamento: fosco;	LT	20	-	20
205	Tinta - Categoria: esmalte sintético; Composição: resina alquídica, secantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos, solventes alifática; Cor: amarela; Tipo: premium; Acabamento: brilhoso; galão com 3,6L	GL	50	-	50
206	Tinta - Categoria: esmalte sintético; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática; galão com 3,6L; Cor: azul frança;	GL	100	-	100
207	Tinta - Categoria: esmalte sintético; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática; Cor: preto brilhante; galão com 3,6L;	GL	50	50	100
208	Tinta - Finalidade: para piso; <b>Categoria:</b> resina acrílica; <b>Cor:</b> cinza; <b>Acabamento:</b> semibrilho;. Lata com 18 Lts	LT	20	20	40
209	Torneira - Finalidade: para mangueira; Tipo: de jardim; Material: polipropileno; Bitola: 1/2"; Cor: preta; Requisito: com bico;	UN	100	30	130
210	Torneira - Finalidade: de bancada; Modelo: turim 6291; Material: metal; Bitola: 1/2"; Acionamento: ¼ de volta; Informações adicionais:	UN	120	30	150
211	Torneira - Finalidade: de parede; Modelo: soft 2060; Material: metal; Bitola: 1/2"; Acionamento: ¼ de volta; Informações adicionais:	UN	60	30	90
212	Cano/Tubo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 100 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	UN	100	50	150
213	Cano/Tubo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 40 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	UN	50	30	80
214	Cano/Tubo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	UN	80	30	110
215	Cano/Tubo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 75 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	UN	50	20	70
216	Tubo - Finalidade: irrigação; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Tipo: soldável; Cor: azul; Bitola: 20 mm; Pressão nominal: 80; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca; ROLO 100 M	UN	4	-	4
217	Tubo - Finalidade: irrigação; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Tipo: soldável; Cor: azul; Bitola: 25 mm; Pressão nominal: 12,5; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca; ROLO 100 M	UN	4	-	4
218	Tubo - Material: pvc; Bitola: 50 mm; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca; BARRA 6M	UN	40	-	40
219	Tubo - Material: pvc; Bitola: 60 mm; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca;	UN	40	-	40



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

220	Cano/Tubo - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 20 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	UN	40	40	80
221	Cano/Tubo - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 25 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	UN	120	30	150
222	Cano/Tubo - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 32 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	UN	60	60	120
223	Cano/Tubo - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	UN	40	40	80
224	Veda calha - Embalagem: frasco com 280 g; Cor: cinza; Requisito: com bico aplicador;	UN	50	50	100
225	Verniz copal - Composição: à base de solvente; Cor: mogno; Acabamento: brilhante; Requisito: com triplo filtro solar; galão com 3,6 lts	GL	50	50	100
226	Abraçadeira - Finalidade: para eletroduto rígido roscável; Material: aço carbono; Medida: 3/4"; Tipo: U;	UN	750	750	1500
227	Abraçadeira - Finalidade: para eletroduto rígido roscável; Material: aço carbono; Medida: 1/4"; Tipo: U;	UN	750	-	750
228	Abraçadeira - Finalidade: organizar cabos e fios; Medida: 200 x 3,5 x 1,3 mm (C x L x E); Material: nylon; PACOTE COM 100UN	PT	20	30	50
229	Abraçadeira - Finalidade: organizar cabos e fios; Medida: 300 x 3,5 x 1,3 mm (C x L x E); Material: nylon; PACOTE COM 100UN	PT	20	-	20
230	Desengripante/lubrificante/antiferrugem - Categoria: óleo multiuso; Embalagem: frasco com 100 ml; Informações adicionais: derivado do petróleo sem aditivo;	UN	50	50	100
231	Piso vinílico - Tipo: régua; Espessura: 2 mm; Cor: cinza; Acabamento: fosco; Informações adicionais: Dimensões: 122 cm x 23 cm (C x L)	M <sup>2</sup>	500	-	500
232	Borracha líquida - Composição: asfalto e poliuretano; Cor: preta; Acabamento: fosco; Finalidade: manta líquida; balde 18 kg;	KG	20	20	40
233	Verniz marítimo - Composição: à base de thinner; Cor: natural; Acabamento: brilhante; GALÃO: 3,6L	GL	10	10	20
234	Rebite de repuxo - Material: alumínio; Medida: 16 x 3,2 mm (C x D); Caixa com 1000 unidades	CX	400	-	400
235	Tubo de ligação - Finalidade: para vaso sanitário; Material: pvc; Cor: branco; Requisito: ajustável; Informações adicionais: 40 cm	UN	140	-	140
236	Espaçador/Distanciador - Finalidade: para piso; Tipo: cruz; Material: plástico; Medida: 2 mm; PACOTE 100 PEÇAS	PT	10	10	20





SECRETARIA DA  
FAZENDA**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

## ANEXO II

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA....., REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da ....., inscrita no CNPJ sob nº ...../.....-....., representada por seu(a) Secretário(a), ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual sob nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) ..... brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... - SSP-....., CPF nº ..... resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo (adesivo plástico, arame farpado, brita e etc.)**, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 123/2023, conforme Processo nº 2022/25000/001101, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**SEFAZ** - A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado da Secretaria, situada na Quadra 412 sul, Avenida NS 10 APCB S/N Centro – Palmas/TO, CEP: 77.021-231, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14 horas, em dias úteis.

**SSP** – Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado central da Secretaria da segurança Pública, situado na quadra 112 sul, SR – 03, Lote 12, centro, CEP: 77.020-172 Palmas – TO.

O prazo será de até 30 (trinta) dias, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses, contados após a entrega.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
www.sefaz.to.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO**

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas ..... /....., do Processo nº 2022/25000/01101, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano.
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Entregar os materiais livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

- d) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias úteis, contados da sua notificação;
- e) Garantir a qualidade do(s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- f) Efetuar a entrega do objeto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Requisição de Fornecimento ou instrumento congêneres;
- g) Comunicar a Gerência Geral de Administração - GGA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- h) Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento congêneres;
- i) Substituir às suas expensas, no todo, o(s) item (ns) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que estejam em desacordo com as especificações da Requisição de Fornecimento, no prazo de até 10(dez) dias corridos.
- j) No ato da entrega, ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos materiais, nos quesitos modelos, quantidades e integridade;
- k) Transporte apropriado dos itens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da licitação;
- l) Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e local designado, acompanhado da Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição de Fornecimento.
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos;
- o) Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do material, o valor total de R\$ .....  
(.....).

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA NATUREZA DE DESPESA**

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa ..... elemento de despesa .....

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES**

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL.**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
www.sefaz.to.gov.br



**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE**

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO**

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos ..... de ..... de 2023.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



SECRETARIA DA  
FAZENDA

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Superintendência de Compras e Central de Licitação

.....  
**PELO CONTRATANTE**

.....  
**PELA CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DORCELINA MARIA TEIXEIRA EM 02/01/2024 11:51:56

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5581E981017DDEBD

SECRETARIA DA  
FAZENDA**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

## ANEXO III

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

O(A) Pregoeiro(a) da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA**, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2023, da Secretaria da Fazenda, do tipo **MENOR PREÇO**, realizada por intermédio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) **SEFAZ** - A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado da Secretaria, situada na Quadra 412 sul, Avenida NS 10 APCB S/N Centro – Palmas/TO, CEP: 77.021-231, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14 horas, em dias úteis.

b) **SSP** – Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado central da Secretaria da segurança Pública, situado na quadra 112 sul, SR – 03, Lote 12, centro, CEP: 77.020-172 Palmas – TO.

c) O prazo será de até 30 (trinta) dias, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

**1.3. Condições para Contratação:**

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

**1.5. Das Assinaturas:**

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

60



SECRETARIA DA  
FAZENDA**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo descritas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Palmas - TO, de de 2023.

---

Pregoeiro(a)

**JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS**  
Secretário

**WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA**  
Secretário

**Empresas:**



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ  
Tel: +55 63 3218 2363  
Tel: +55 63 3215 3063  
[www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DORCELINA MARIA TEIXEIRA EM 02/01/2024 11:51:56

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5581E981017DDEBD